

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 3 3 1 7 DE 30 DE ABRIL DE 2021

MODIFICA O DECRETO Nº 12996/2020, QUE REGULAMENTA O EXPEDIENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, COMO MEDIDA DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), EM CONSONÂNCIA COM O COMUNICADO SDG Nº 14/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

Considerando as solicitações do Sindicato dos Trabalhadores nos Serviços Públicos Municipais de Marília - SINDIMMAR (Protocolo nº 47396/2020), bem como das Secretarias, órgãos e servidores,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 12996, de 23 de abril de 2020, modificado posteriormente, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º. A quitação do Banco de Horas Negativo deverá ocorrer até 31 de dezembro de 2022.

§ 13. O servidor poderá utilizar os seguintes benefícios para quitação do Banco de Horas Negativo:

I - conversão de 1/3 (um terço) de férias, devendo os 2/3 (dois terços) remanescentes necessariamente ser usufruídos em descanso físico;

II - parcelas de licença prêmio em descanso físico e em pecúnia;

III - faltas abonadas.”

Art. 2º. Fica revogado o § 12 do art. 3º do Decreto nº 12996, de 23 de abril de 2020, modificado posteriormente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando suspensas as disposições em contrário durante a sua vigência.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Administração em 30 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

jcs

DECRETO NÚMERO 1 3 3 1 8 DE 30 DE ABRIL DE 2021

DECLARAM DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS MEDINDO 464,60M² E 651,40M² REFERENTES ÀS MATRÍCULAS NS. 38.080 E 38.081, DO 1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARÍLIA, DESTINADAS À IMPLANTAÇÃO DE CAIXA DE AREIA E GRADEAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE EMISSÁRIO DE ESGOTO PARA A ETE – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DA BACIA DO CÓRREGO DO POMBO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alínea “d”, do Decreto-lei federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 45396/2020,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Municipalidade, por via amigável ou judicial, as áreas de terras abaixo descritas, localizadas no Bairro Jardim Pérola, medindo 464,60m² e 651,40m², referentes às matrículas ns. 38.080 e 38.081, do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Marília, destinadas à implantação de caixa de areia e gradeamento para a construção de emissário de esgoto para a ETE – Estação de Tratamento de Esgoto da Bacia do Córrego do Pombo, contida dentro dos seguintes roteiros:

I – Lote A (destacado do Lote 01) – Remanescente da matrícula nº 38.080

“Terreno medindo 8,00 metros de frente para a Rua Cesário Polido, do lado direito de quem da citada via olha o lote, medindo 56,00 metros, divisando com o Lote B (P/ do lote 01) da Quadra 22 do Bairro Jardim Pérola; do lado esquerdo, medindo 60,15 metros, divisando com a Rua Edmundo da Silva Lopes e Lote 01 da Quadra 22 do Bairro Jardim Virgínia, e no fundo, medindo 8,00 metros confrontando com o Lote X (P/ do lote A (P/ do lote 01)), encerrando uma área de 464,60 metros quadrados.”

II – Lote X (parte do Lote A (parte do Lote 01)):

“Terreno medindo 8,00 metros de frente para o Lote A (P/ do lote 01) – Remanescente, distante 56,00 metros da Rua Cesário Polido, do lado direito de quem do citado Lote A olha para o Lote X, medindo 79,00 metros, divisando com o Lote B (P/ do lote 01) da Quadra 22 do

Bairro Jardim Pérola; do lado esquerdo, medindo 83,85 metros, divisando com o Lote 01 do Bairro Jardim Virgínia, e no fundo, medindo 8,00 metros confrontando com o Córrego Água Nova, encerrando uma área de 651,40 metros quadrados.”

Art. 2º. Poderá ser invocado o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para o fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3365/41, alterado pela Lei federal nº 2786/56.

Art. 3º. As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de abril de 2021.

/amp

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 3 9 3 8 7

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais;

Considerando o Protocolo nº 17457, de 14 de abril de 2021, em decorrência do Interno SE nº 228/21, no qual apresenta cópia do Requerimento/SME nº 2092/20 da Sra. N.C.C.R, no qual relata diversas irregularidades nos gastos das verbas da APM de EMEI Municipal, bem como ausência de transparência e violação aos princípios constitucionais por parte da Presidente da APM, bem como desrespeito às deliberações dos pais de alunos.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. Determina a abertura de Sindicância, de acordo com o disposto no art. 8º, inciso I, da Lei complementar nº 678, de 28 de junho de 2013, e consoante o que dispõe o artigo 58, § 1º, da Lei Complementar nº 680/2013, para apurar supostas irregularidades:

- Ausência de 03 (três) orçamentos, em desrespeito às orientações do Setor de Convênios e à Resolução nº 9 de 02/03/2011;
- Ausência de elaboração de Plano Anual de Atividades, Orçamentário e de aplicação de Recursos e/ou ausência de previsão de gastos/serviços no referido Plano;
- Ausência de aprovação pelo Conselho Fiscal do planejamento e/ou balancete das Contas da APM;

- Ausência de Nota Fiscal de serviço prestado;
- Ausência de reserva de recurso para pagamento de prestação de serviço e Levantamento emergencial para arrecadação de receitas para pagamento de pendências
- Ausência de pauta de reunião da APM;
- Apresentação de projetos de alto custo com informações insuficientes para deliberação da APM;
- Ausência de quantificação de votos a favor e contra das deliberações da APM;
- Tomadas de decisões posteriores à reunião de 03/03/2020, contrárias ao que havia sido acordada entre os pais presentes;
- Execução de projetos durante o recesso escolar sem que tenha ocorrido deliberação sobre os mesmos;
- Quanto ao item “serviço de mão de obra de instalação de pedras”, ausência de nota fiscal da compra das referidas pedras;
- Cheque assinado em branco pela tesoureira, apresentado após o seu pedido de renúncia e desligamento imediato da função de tesoureira;
- Falta de transparência nos atos decisórios e contrariedade a deliberações exaradas pelos pais integrantes da APM;
- Negativa por parte da Presidente da APM de participação voluntárias dos pais integrantes destas às reuniões de deliberações, com fundamento no momento de restrição social;
- Alterações de atas e inclusão de tomadas de decisões após a execução dos atos; e
- Compra de tintas com verbas da APM após o fornecimento de tintas pela Prefeitura, com alegação de que estas eram de má qualidade, mesmo após os pais não aprovarem verbalmente a compra destas.

Art. 2º. Determina que deverá ser apurada ainda, caso venha a ser comprovado neste procedimento, a responsabilidade de tais atos, devendo a Sindicância ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância, nomeada por meio da Portaria nº 36750, de 19 de junho de 2019.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de abril de 2021.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

/nma



PORTARIA NÚMERO 39388

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 68838, de 13 de novembro de 2013,

Considerando a Sindicância instaurada em razão da Portaria n.º 32135, de 12 de agosto de 2016, decorrente do Ofício C.CCM nº 3126/13 (TC-2689/026/10) encaminhado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o qual noticia o julgamento irregular das contas da Prefeitura Municipal de Marília referente ao exercício de 2010.

Considerando que a Comissão tomou o depoimento da testemunha A.L.S., de fls. 108, o qual aduziu:

O depoente informa que no exercício de 2010 era o Secretário Municipal de Economia e Planejamento do Município. O depoente ressalta que os problemas orçamentários/financeiros apontados pelo Tribunal de Contas decorreram em razão da declaração de inconstitucionalidade das leis que previam a cobrança de taxas de coleta de lixo, de construção de guias e sarjetas e vias públicas. Em razão disso, o município deixou de arrecadar e assim não conseguiu cumprir com seus compromissos financeiros, notadamente, com relação aos pagamentos dos montantes devidos ao IPREMM e com relação ao pagamento dos precatórios. O depoente ressalta que o Tribunal de Contas, após defesa da Prefeitura, excluiu o apontamento relacionado ao déficit orçamentário financeiro, mas manteve os outros apontamentos referentes à dívida do IPREMM e a falta de pagamento dos precatórios.

Considerando que a Comissão em seu Parecer concluiu:

A vista do teor da documentação e das provas produzidas nos autos resta evidente que o Arquivamento do expediente é medida que se impõe, senão vejamos.

A testemunha ouvida perante esta Comissão informou que os apontamentos relacionados ao déficit orçamentário/financeiro, bem como o inadimplemento de dívidas assumidas com o IPREMM e precatórios, decorreram da declaração de inconstitucionalidade das leis que previam a cobrança de tributos relacionados à coleta de lixo, construção de guias e sarjetas e construção e manutenção de vias públicas.

Desta forma, não há como as falhas apontadas serem imputadas a servidores públicos de carreira.

Portanto, a Comissão entende que não há como ser imputada à prática de infração disciplinar a servidor público efetivo.

Ante todo o exposto, a Comissão opina pelo **ARQUIVAMENTO** Sindicância, com fulcro no Art. 58, § 7º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 680/2013.

Considerando o acima exposto, RESOLVE:

Art. 1º. ACOLHE integralmente o parecer da Comissão Permanente de Sindicância, exarado na Sindicância instaurada pela

Portaria nº 32135, de 12 de agosto de 2016, em decorrência do Protocolo nº 68838/13, e determina o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância, com fundamento no artigo 58, §7º, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar Municipal nº 680/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de abril de 2021.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

/nma

PORTARIA NÚMERO 39389

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 10450, de 04 de março de 2021 (Processo IPREMM nº 246/2021), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, APOSENTA, por invalidez, a servidora EDINA RAMOS FERREIRA, no cargo de Atendente de Escola, referência "5-D", inscrita no CPF nº 083.781.068-02, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com base no artigo 34, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005, artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com proventos integrais correspondentes à totalidade da média aritmética obtida nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 450/05, sendo esta limitada à remuneração permanente do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, e artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a partir de 01 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 39390

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Protocolo nº 63737, de 28 de dezembro de 2020 (Processo IPREMM nº 220/2021), consoante o que dispõe o artigo 37, da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, combinados com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal (com redação anterior à EC nº103/2019), APOSENTA a servidora SÍLVIA HELENA MARTINS COLOMBO, no cargo de Professora de EMEF, referência "III-F", inscrita no CPF nº 077.579.548-86, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos mensais correspondentes à

totalidade da média aritmética obtida nos termos da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 44, da Lei Complementar nº 450/05, limitados, porém, à remuneração permanente do cargo em que se dá a aposentadoria, de acordo com o § 2º, do artigo 40, da Constituição Federal, § 5º, do artigo 1º, da Lei nº 10.887/04, § 7º, do artigo 44 da LC 450/05, a partir de 01 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 39391

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo à solicitação contida no Protocolo nº 64138, de 30 de dezembro de 2020 (Processo IPREMM nº 230/2021), consoante o que dispõe o artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 41 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar nº 450/05, APOSENTA a servidora ADRIANA DE OLIVEIRA BUENO MONTALVÃO, no cargo de Professora de EMEI, referência "I-J", inscrita no CPF nº 137.265.278-77, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 39392

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, atendendo a solicitação contida no Protocolo nº 64052, de 30 de dezembro de 2020 (Processo IPREMM nº 231/2021), consoante o que dispõe o artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Marília, artigo 42 da Lei Complementar nº 450, de 06 de dezembro de 2005 e artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, APOSENTA o servidor GILMAR MEDEIROS DA ROCHA, no cargo de Trabalhador Braçal, referência "1-G", inscrito no CPF nº 035.116.018-35, através do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração permanente percebida em seu cargo, a partir de 01 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 39393

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 18329, de 19 de abril de 2021, DESIGNA interinamente NELSON RODRIGUES DE MELLO, para responder pelo expediente do Instituto de Previdência do Município de Marília - IPREMM, em substituição à Presidente Executiva do IPREMM, durante sua licença-prêmio que será usufruída no período de 03 a 17 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas



PORTARIA NÚMERO 39394

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 20046, de 29 de abril de 2021, consoante o que dispõe o inciso II, do artigo 259, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, bem como a Lei nº 3200, de 30 de dezembro de 1986 (Estatuto do Magistério Público Municipal), DESIGNA, a partir de 03 de maio de 2021, o servidor ANDERSON ALVES PAES, Professor de EMEF, para o desempenho da função de Auxiliar de Direção de EMEF, da Secretaria Municipal da Educação, ficando revogada a Portaria nº 38093, de 28 de abril de 2020, que designou a servidora Maria Tereza Beline Camargo, Professora de EMEF, para o desempenho da referida função.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 39395

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 16316, de 07 de abril de 2020, consoante o que dispõe o artigo 250-Q, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, DESIGNA, pelo período de 01 de maio a 02 de novembro de 2021, como Autoridades Sanitárias, os servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados no Serviço Municipal de Saúde do Trabalhador, da Secretaria Municipal da Administração, para assumirem a execução de ações de vigilância e fiscalização sanitárias em saúde do trabalhador, conforme artigo 96, § 3º, da Lei Estadual nº 10083, de 23 de setembro de 1998, ficando revogadas as Portarias nºs 38674 e 38985/2020:

Nº	Nome	CPF
1.	ANSELMO TAKEO ITANO	058.535.778-16
2.	DANIELA AUGUSTA NICOLIELO DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS	200.077.828-37
3.	JEFFERSON RICARDO DA SILVA LOPES	191.448.768-07
4.	SANDRA MARA LOPES DOS SANTOS	248.951.528-47
5.	SEBASTIÃO DA SILVA ANDRADE	015.805.048-76
6.	TÂNIA PEREGRINA RODRIGUES	120.057.578-45

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 39396

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 19588, de 27 de abril de 2021, NOMEIA, a partir de 03 de maio 2021, a candidata ALZIRA BARBOZA DE SOUZA MELEIROS, para compor o *segundo* CONSELHO TUTELAR, constituído por meio da Portaria nº 37555, de 08 de janeiro de 2020, em substituição ao conselheiro André Luiz Martins.

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas

PORTARIA NÚMERO 39397

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 17072, de 12 de abril de 2021, NOMEIA, pelo período de 08 de maio de 2021 a 07 de maio de 2022, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município, que fica constituída da forma como segue, ficando revogada a Portaria nº 38116, de 30 de abril de 2020:

Titulares:

Presidente: CIDIMAR LUIZ FURQUIM
Membros: HÉLCIO FREIRE DO CARMO
DOUGLAS BRESCIANI COLOMBO
LEANDRO AURÉLIO GAIATO
ROSÂNGELA AKEMI HAKAMADA

Suplentes:

Presidente: ADEMIR APARECIDO FLAUSINO
Membros: VINÍCIUS MAURÍCIO DE JESUS
ESTEFÂNIA HERMOSILLA BERNARDI SOUZA
MAYCON VALDEIR DE SOUZA
ALDO LUIZ GONÇALVES DIAS

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 de abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração

sas



**QUEM PLANTA
O CRESCIMENTO
MERECE O
NOSSO APOIO**

**ATENDIMENTO AO
PRODUTOR RURAL**
Secretaria Municipal da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento
Rua Benedito Alves Delfino, 205
Telefone: (14) 3408-2130



PORTARIA NÚMERO 39398

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 18160, de 15 de abril de 2021, consoante o que dispõe o artigo 2º, da Lei nº 4914, de 15 de agosto de 2000, modificada posteriormente, nomeia o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, para mandato de 4 (quatro) anos, que fica constituído da forma como segue, ficando revogada a Portaria nº 33350, de 24 de abril de 2017:

- I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: ADRIANA AZEVEDO
Suplente: KARINA CARRIÃO GOMES DE OLIVEIRA
- II - Representantes dos Professores:
Titulares: PATRÍCIA FELICÍSSIMO PEREIRA
-o-
Suplentes: MAIRA SAYURI IWASHITA PEREIRA PINTO
ANA PAULA SORRENTINO DOS SANTOS
- III - Representantes de pais de alunos:
Titulares: RODRIGO CUSTÓDIO MARCHIEZELLI
PAMELA CAMPOS DE OLIVEIRA
Suplentes: LUCIMARA RIBEIRO CANACIRO
RODRIGO VIEIRA DA SILVA
- IV - Representantes da sociedade civil:
Titulares: IARA MILREU LAVRATTI
LUCI DE OLIVEIRA MILREU
Suplentes: JOSIANE VALGAS DOS SANTOS
JOSÉ PAULINO

Prefeitura Municipal de Marília, 30 de abril de 2021.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 30 abril de 2021.

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração


sas



ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Aditivo de Ata

Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO - EIRELI. Assinatura 30/04/2021. Termo Aditivo 1 à Ata de Registro de Preços 066/2021. Objeto Troca de marca do item: Termômetro digital infravermelho, com mira laser, sem a necessidade de contato com a pele, com alarme de febre, com display que muda de cor conforme a temperatura – nova marca BING ZUM. Processo Protocolo 18111/2021.



**IMUNIZA
MARÍLIA
COVID-19**



**A VACINAÇÃO
JÁ COMEÇOU
MAS A
PREVENÇÃO
NÃO PODE
PARAR**



**USE
MÁSCARA**



**EVITE
AGLOMERAÇÕES**



**HIGIENIZE
AS MÃOS**

**FIQUE ATENTO AS DATAS DE VACINAÇÃO
ACESSE MARILIA.SP.GOV.BR**

ACÚMULO LEGAL

ACÚMULO LEGAL

Nos termos do Artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da Constituição Federal, e conforme as disposições do Decreto nº 12286, de 16 de março de 2018, modificado posteriormente, são **LEGAIS** os **ACÚMULOS** de cargos apresentados pelos servidores relacionados:

PROTOCOLO Nº	NOME	RG	CARGO	LOTAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
15671/2021	Amanda Ataide Vieira de Oliveira	42.632.331-2	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Leda Casadei
			Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI 1,2... Feijao com Arroz
15599/2021	Anete de Souza Leonardo	19.783.036-5	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Sambalele
			Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Sambalele
15205/2021	Elitania Maria de Jesus Nobre	33.060.545-8	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Meu Anjo
			Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Meu Anjo
15458/2021	Eliza Maris de Lima Grandini Braga	32.185.095-6	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Arco-Iris
			Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Pingo de Gente
14438/2021	Fabiana Silveira	23.014.051-8	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Nossa Senhora da Gloria
			Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Nossa Senhora da Gloria
15699/2021	Fernanda Aguiar Milare de Souza	25.132.691-3	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Clara Luz
			Professora de Educação Básica II	Secretaria de Estado da Educação	EE Prof. Baltazar de Godoy Moreira
14632/2021	Gisele Cristina Vicente Serrano	42.728.763-7	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Catavento
			Professora de EMEF	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Myrthes P Negreiros
6426/2021	Jane Cristina Giroto Diziola	30.994.475-2	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Fernando Mauro
			Professora de Educação Básica II	Secretaria de Estado da Educação	EE Prof. Nelson Cabrini
16139/2021	Keli Cristiane do Amaral Vieira	23.797.770-9	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Sambalele
			Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Sambalele
15206/2021	Leticia de Campos Lauretti da Silva	42.874.757-7	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Meu Anjo
			Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Meu Anjo
15440/2021	Luciana Andrea dos Santos	27.037.243-X	Professora de EMEF	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Sofia Teixeira
			Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Clara Luz
15204/2021	Maria Luiza de Oliveira Lopes	22.064.244-8	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Meu Anjo
			Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Meu Anjo

15071/2021	Rosilene Alves da Silva Martins	36.702.805-0	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Beija-Flor
			Professora de EMEI	Prefeitura Municipal de Vera Cruz	EMEI – CRECHE São Francisco de Assis
16832/2021	Sílvia Mara Rodrigues Dal Evedove	20.095.033-2	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Colibri
			Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Colibri
6656/2021	Suzana Ribeiro da Silva	27.238.849-X	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Sementinha
			Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Sementinha
64032/2020	Suzie Helena Gonçalves de Camargo	23.359.638-0	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Leda Casadei
			Professora de Educação Básica I	Prefeitura Municipal de Guaimbê	EMEF Ernesto Loosli
1094/2021	Talita Keller Di Nardi Vasconcelos	40.730.749-7	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Fernando Mauro
			Professora de Educação Especial	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Geralda Cesar Vilardi
4707/2021	Tatiana Maílo Franklin Filizardo	47.364.090-9	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Catavento
			Professora de Educação Básica I	Prefeitura Municipal de Vera Cruz	EMEF Prof. Antônio Andrade Guimarães
4980/2021	Uelinton da Rocha Pereira	41.000.851-5	Professor de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Chapeuzinho Vermelho
			Professor de Educação Básica I	Prefeitura Municipal de Garça	EMEF Manoel Joaquim Fernandes
3109/2021	Valquiria de Souza Brito dos Santos	21.917.183-X	Professora de EMEF	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Sofia Teixeira
			Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Clara Luz
3050/2021	Vanessa Cristina de Farias	34.171.282-6	Professora de EMEF	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Sofia Teixeira
			Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Saci-Perere
3135/2021	Vivian Marçal Paulino	34.386.167-7	Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Raio de Sol
			Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Pingo de Gente
63833/2020	Viviane Keiko Ueji	30.325.495-6	Professora de EMEF	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Antonio Ribeiro
			Professora de EMEI	Secretaria Municipal da Educação	EMEI Raio de Sol



ACÚMULO LEGAL

Nos termos do Artigo 37, inciso XVI, alínea “b”, da Constituição Federal, e conforme as disposições do Decreto nº 12286, de 16 de março de 2018, modificado posteriormente, são **LEGAIS** os **ACÚMULOS** de cargos apresentados pelos servidores relacionados:

PROTOCOLO Nº	NOME	RG	CARGO	LOTAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
9514/2021	Anderson Leao	46.206.487-6	Diretor de Escola Municipal	Secretaria Municipal da Educação	EMEF Olimpio Cruz
			Professor de Educação Básica II	Secretaria de Estado da Educação	EE Prof. Antônio Reginato
13670/2021	Érika Christina Kohle	29.612.981-1	Diretora de Escola Municipal	Secretaria Municipal da Educação	Emef Nivando Mariano dos Santos
			Professora de Educação Básica II – SOC II – OM	Secretaria de Estado da Educação	E.E. Profª. Norma Mônico Truzzi – (Jafa)

ACÚMULO LEGAL

Nos termos do Artigo 37, inciso XVI, alínea “c”, da Constituição Federal, e conforme as disposições do Decreto nº 12286, de 16 de março de 2018, modificado posteriormente, são **LEGAIS** os **ACÚMULOS** de cargos apresentados pelos servidores relacionados:

PROTOCOLO Nº	NOME	RG	CARGO	LOTAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
16308/2021	Cristiane de Carvalho Muniz	34.129.224-2	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal da Saúde	Pronto Atendimento da Zona Sul (PA São Francisco)
			Enfermeira I	Fundação CASA	CASA Presidente Bernardes
15327/2021	Fabiana Aparecida Navarro Bertoncini	23.966.288-X	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal da Saúde	Pronto Atendimento da Zona Sul (PA São Francisco)
			Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão - IAMSPE	CEAMA – Marília/SP
17445/2021	Marcos Aparecido de Oliveira	29.457.818-3	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal da Saúde	SAMU
			Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal da Saúde	UBS Nova Marília

DIVERSOS

ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão nº 13/2021 – NF 4360 no valor total de R\$ 3.391,20 (três mil trezentos e noventa e um reais e vinte centavos) da Empresa ELETRIDAL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, Pregão nº 188/2020 – NF 5259 no valor total de R\$ 532,50 (quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) da Empresa FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, Pregão nº 153/2020 – NF 99102 no valor total de R\$ 119,75 (cento e dezenove reais e setenta e cinco centavos) da Empresa FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA por se tratar do fornecimento de material hospitalar e produtos de higiene para alergênicos para garantir o

atendimento essencial nas unidades de saúde, de pronto atendimento, serviços de apoio e mandados judiciais; Pregão nº 112/2020 – NF 46234 no valor total de R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais) da Empresa DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP por se tratar do fornecimento de gêneros alimentícios para atender secretarias diversas do município; Pregão nº 138/2019 – NF 20477 no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) da Empresa INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME por se tratar da prestação de serviço de reestruturação do portal institucional da Prefeitura Municipal de Marília; Pregão nº 40/2020 – NF 136 no valor total de R\$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais) da Empresa MGCON SOLUÇÕES INTELIGENTES INFORMÁTICA LTDA – EPP por se tratar da prestação de serviço de manutenção por locação mensal de ordem corretiva, evolutiva e suporte técnico especializado destinado a Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação; Pregão nº 86/2018 – NF 225 no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) da Empresa SPDBRASIL SOFTWARES

E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA por se tratar da locação de software para gestão de captação de recursos e convênios, suporte técnico e manutenção; Pregão nº 158/2018 – NFs 33930, 33936, 33932, 33935 e 33924 no valor total de R\$ 110.849,65 (cento e dez mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) da Empresa SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES D E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA por se tratar da prestação de serviço de locação de ativo fixo TI fixo / móvel para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Concorrência nº 4/2017 – NFs 2753, 2751, 2777, 2780, 2755, 2752, 2778, 2775, 2770, 2760, 2758, 2759, 2769, 2761, 2762, 2748, 2768, 2757, 2754, 2763, 2766, 2756, 2776, 2764, 2765, 2779, 2772, 2750, 2773, 2767, 2747, 2771, 2749 e 2774 no valor total de R\$ 134.399,19 (cento e trinta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos) da Empresa HOUSE CRIATIVA COMUNICAÇÃO LTDA por se tratar de prestação de serviços de publicidade e marketing para planejamento, execução, veiculação e divulgação de publicidade institucional e os atos oficiais de interesse público; Pregão nº 4/2019 – NFs 800715, 765040 e 800697 no valor total de R\$ 7.959,34 (sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos) da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pregão nº 261/2018 – NF 762548 no valor total de R\$ 322,00 (trezentos e vinte e dois reais) da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA por se tratarem dos serviços de manutenção essenciais da frota para secretarias diversas do município.

Marília, 30 de Abril de 2021.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

=====
NOTIFICAÇÃO

À ANA CLAUDIA HONORATO DE ANDRADE-ME

Ilmo. Sr.(a) Representante Legal da Empresa

Ref.: Protocolo nº 31041/2016 – Processo Administrativo Portaria n.º 32528 de 06 de dezembro de 2016.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, representado pelo Advogado que ao final subscreve, vem NOTIFICÁ-LA da decisão da Ilma Corregedora Geral do Município que por meio da portaria sob o nº 38.302 de 18 de junho de 2020, aplicou a citada empresa pena de multa de 50% sobre o valor dos produtos não entregues, cumulada com a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 01 (um) ano.

Por fim, esclarecemos que em virtude do não retorno da correspondência com a devida notificação, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município, informando ainda que a guia de recolhimento encontra-se disponível no processo administrativo instaurado por meio da portaria sob o nº 32.528/2016, protocolo sob o nº 31.041/2016.

Marília, 29 de abril de 2021.

THIAGO DE CAMARGO
Advogado do Município

NOTIFICAÇÃO

À SUPORTE COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, EMBALAGENS E PRODUTOS PLÁSTICOS EIRELI - EPP

Ilmo. Sr.(a) Representante Legal da Empresa

Ref.: Protocolo nº 12.433/2015 – Processo Administrativo Portaria n.º 31.387 de 22 de dezembro de 2015.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, representado pelo Advogado que ao final subscreve, vem NOTIFICÁ-LA da decisão da Ilmo Corregedora Geral do Município que por meio da portaria sob o nº 38.270 de 08 de junho de 2020, que aplicou a citada empresa pena de multa de 50% sobre o valor dos produtos não entregues, cumulada com a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 02 (dois) anos.

Por fim, esclarecemos que em virtude do não retorno da correspondência com a devida notificação, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município, informando ainda que a guia de recolhimento encontra-se disponível no processo administrativo instaurado por meio da portaria sob o nº 31.387/2015, protocolo sob o nº 12433/2015.

Marília, 29 de abril de 2021.

THIAGO DE CAMARGO
Advogado do Município

NOTIFICAÇÃO

À CONDBRAS TEMPEROS E ESPECIAIS LTDA EPP

Ilmo. Sr.(a) Representante Legal da Empresa

Ref.: Protocolo nº 44781/2015 – Processo Administrativo Portaria n.º 31.386 de 23 de dezembro de 2015.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, representado pelo Advogado que ao final subscreve, vem NOTIFICÁ-LA da decisão da Ilma Corregedora Geral do Município que por meio da portaria sob o nº 38322 de 25 de junho de 2020, aplicou a citada empresa pena de multa de 50% sobre o valor dos produtos contratados, cumulada com a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 02 (dois) anos.

Por fim, esclarecemos que em virtude do não retorno da correspondência com a devida notificação, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município, informando ainda que a guia de recolhimento encontra-se disponível no processo administrativo instaurado por meio da portaria sob o nº 31.386/2015, protocolo sob o nº 44.781/2015.

Marília, 30 de abril de 2021.

THIAGO DE CAMARGO
Advogado do Município

NOTIFICAÇÃO

À GRC BRASIL LTDA - ME

Ilmo. Sr.(a) Representante Legal da Empresa

Ref.: Protocolo nº 35472/2015 – Processo Administrativo Portaria n.º 31.449 de 15 de janeiro de 2016.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, representado pelo Advogado que ao final subscreve, vem NOTIFICÁ-LA da decisão da Ilmo Corregedora Geral do Município que por meio da portaria sob o nº 38.286 de 15 de junho de 2020, que aplicou a citada empresa pena de multa de 50% sobre o valor dos produtos não entregues, conforma consta na referida portaria.

Por fim, esclarecemos que em virtude do não retorno da correspondência com a devida notificação, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município, informando ainda que a guia de recolhimento encontra-se disponível no processo administrativo instaurado por meio da portaria sob o nº 31.449/2016, protocolo sob o nº 35472/2015.

Marília, 30 de abril de 2021.

THIAGO DE CAMARGO
Advogado do Município

NOTIFICAÇÃO

À BACHEGA & LIMA LTDA -ME

Ilmo. Sr.(a) Representante Legal da Empresa

Ref.: Protocolo nº 52.867/2015 – Processo Administrativo Portaria n.º 33.249 de 27 de março de 2017.

O MUNICÍPIO DE MARÍLIA, representado pelo Advogado que ao final subscreve, vem NOTIFICÁ-LA da decisão da Ilma Corregedora Geral do Município que por meio da portaria sob o nº 38.316 de 23 de junho de 2020, aplicou a citada empresa pena de multa de 50% sobre o valor total dos produtos não entregues, cumulada com a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 01 (um) ano.

Por fim, esclarecemos que em virtude do não retorno da correspondência com a devida notificação, se fez necessário realizar a comunicação via Diário Oficial do Município, informando ainda que a guia de recolhimento encontra-se disponível no processo administrativo instaurado por meio da portaria sob o nº 33.249/2017, protocolo sob o nº 52.867/2015.

Marília, 30 de abril de 2021.

THIAGO DE CAMARGO
Advogado do Município

PAGUE SEUS IMPOSTOS EM DIA E
CONTRIBUA COM O CRESCIMENTO
DA CIDADE DE MARÍLIA.



DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

Marcelo José de Macedo
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 1.710

MARCELO JOSE DE MACEDO, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Marília, usando das atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 3355/2021 e de acordo com o disposto no artigo 139, da lei Complementar nº 11/91, combinado com o artigo 7º da Lei Complementar nº 145/97, **DESIGNA**, a partir de 1º de maio de 2021, o servidor LUCAS ANDRÉ BATISTA MARTINS TEIXEIRA para o desempenho da Função Gratificada de Chefe do Serviço de Análise de Água e Esgoto, símbolo FG-2, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 145/97.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 30 de abril de 2021.

MARCELO JOSE DE MACEDO
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUN. MARÍLIA - IPREMM

Mônica Regina da Silva
Presidente Executiva

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Marília – IPREMM; **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Contrato:** Aditivo nº 02 ao CST nº 005/2019; **Contratada:** GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP; **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato CST nº 005/2019 referente à prestação de serviços de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, de âmbito estadual e federal por meio de boletim de publicações em nome do IPREMM; **Valor:** R\$4.160,20 (quatro mil, cento e sessenta reais e vinte centavos), que será pago em 11 (onze) parcelas mensais iguais e sucessivas de R\$378,20 (trezentos e setenta e oito reais e vinte centavos), sendo o mês de abril/2021 cortesia; **Assinatura:** 16/03/2021; **Vigência:** o presente aditivo terá início a partir do dia 01 de abril de 2021, findando em 31 de março de 2022.

DIVERSOS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREMM 2021-2024

CONVOCAÇÃO

Em razão da pandemia do Covid-19, a apresentação será exclusiva aos membros do Conselho de Administração do IPREMM, mandado 2021-2024.

A Presidente Executiva do IPREMM, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Art. 103, §13, da Lei Complementar Municipal nº 450/05, CONVOCA os membros do Conselho, para a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, mandato 2021-2024, a realizar-se no dia 06 de maio de 2021, às 09h, cuja pauta será:

1 – Grande Expediente:

1.1 Apresentação e deliberação acerca da minuta de Projeto de Lei Complementar referente às alterações promovidas na LCM n.º 450/2005, em decorrência do contido na Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Nadir Aparecida Martins
Presidente do Conselho de Administração

Monica Regina da Silva
Presidente Executiva do IPREMM

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA
Marcos Santana Rezende
Presidente

ATOS DA MESA

ATO NÚMERO 46, DE 30 DE ABRIL DE 2021

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

EXONERA, a partir de 28 de abril de 2021, **FERNANDO ROBERTO PASTORELI**, RG 27.144.980-9 SSP/SP, do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Vereador, Símbolo B, do Vereador Danilo Augusto Bigeschi, da Câmara Municipal de Marília, de que trata o Anexo I, da Resolução nº 327, de 19 de março de 2013.

Câmara Municipal de Marília, em 30 de abril de 2021.

Marcos Santana Rezende
Presidente

Silvia Daniela Domingos
D'ávila Alves
1º Secretário

Elio Eiji Ajeka
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 30 de abril de 2021.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ORDEM DO DIA

SESSÃO ORDINÁRIA DE 03/05/2021

INÍCIO DA SESSÃO – 16:00 horas

I- PROCESSOS CONCLUSOS

PROCESSO INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA NOS TERMOS DO ART. 43, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

01 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 28/2021, da Prefeitura Municipal, modificando as Leis ns. 4519/1998 e 5343/2002, passando a denominação da "Alameda Joaquim Cavina" para "Avenida Joaquim Cavina".

PROCESSOS SOBRESTADOS ATÉ QUE SE ULTIME A VOTAÇÃO DO ITEM 1º, DA PRESENTE ORDEM DO DIA, NOS TERMOS DO ART. 43, § 2º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

02 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 19/2021, da Prefeitura Municipal, revogando as Leis ns. 3751/1992, 4975/2000, 8402/2019 e 8532/2020, em decorrência da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

03 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 58/2021, da Prefeitura Municipal, modificando a Lei nº 3959/1993, que cria os Conselhos Tutelares no Município de Marília. Há emendas em 2ª discussão
Votação maioria absoluta

04 – Primeira discussão do Projeto de Lei nº 27/2021, do Vereador Marcos Rezende (PSD), modificando a Lei nº 7217/10, referente a datas comemorativas e eventos do Município de Marília, incluindo o Dia do Condutor de Veículo de Transporte Escolar.

05 – Primeira discussão do Projeto de Resolução nº 4/2021, do Vereador Marcos Custódio (PODEMOS), modificando a Resolução nº 183/1990 – Regimento Interno, suprimindo a necessidade de leitura dos Requerimentos de pesar. (Processo incluído na Ordem do Dia a requerimento verbal, aprovado, de seu Autor)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prefeito Municipal: Daniel Alonso
Secretário Municipal da Administração: Marcos Tadeu Boldrin de Siqueira
Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos **Mtb:** 56.923/SP
Diretora de Atos Oficiais: Andrea Medeiros Paz
Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900
Telefone: (14) 3402-6023
Site: www.marilia.sp.gov.br
E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Diário Oficial do Município de Marília - D.O.M.M. criado por meio do Decreto nº 9980, de 29 de maio de 2009.